

RESOLUÇÃO Nº 24/17-CEPE

Altera as Resoluções nº 14/17 e 21/17-CEPE que aprovaram o quadro de vagas para o processo seletivo de 2017/2018 para os cursos de graduação da UFPR.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal do Paraná, de acordo com o parecer nº 156/17 exarado pelo Conselheiro Altair Pivovar, no processo 195047/2017-21, e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Resolução nº 14/17-CEPE o quadro de vagas para o Processo Seletivo 2017/2018 para ingresso nos seguintes Cursos:

CURSO	PROCESSO SELETIVO			SISU			TOTAL GERAL
	1º SEM	2º SEM	TOTAL PS	1º SEM	2º SEM	TOTAL SISU	
CAMPUS MATINHOS – PR							
Administração Pública – N	32	0	32	8	0	8	40
Geografia – Licenciatura - N	28	0	28	7	0	7	35
Gestão Ambiental – Bacharelado - M	28	0	28	7	0	7	35
CAMPUS PONTAL DO PARANÁ – PR							
Engenharia Ambiental e Sanitária - T	32	0	32	8	0	8	40
Engenharia Civil - T	32	0	32	8	0	8	40
PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO							
CAMPUS MATINHOS – PR							
Educação do Campo - Licenciatura – MTN	0	40	40	0	0	0	40

Art. 2º Alterar na Resolução nº 14/17-CEPE o quadro geral de vagas para o processo seletivo 2017/2018:

	Processo Seletivo			SISU			Total geral
	1º Sem	2º Sem	Total	1º Sem	2º Sem	Total	
Totalização Processo Seletivo e SISU	4.649	790	5.439	1.066	190	1.256	6.695
Processo Seletivo Específico	30	40	70	0	0	0	70
Total Geral	4.679	830	5.509	1.066	190	1.256	6.765

Art. 3º Excluir o §1º do art. 1º da Resolução nº 14/17-CEPE.

Art. 4º Alterar na Resolução nº 21/17-CEPE o turno de funcionamento do curso de Tecnologia em Gestão de Turismo do Setor Litoral de D (diurno) para M (Manhã):

CURSO	PROCESSO SELETIVO			SISU			TOTAL GERAL
	1º SEM	2º SEM	TOTAL PS	1º SEM	2º SEM	TOTAL SISU	
CAMPUS MATINHOS – PR							
Tecnologia em Gestão de Turismo – M	28	0	28	7	0	7	35

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2017.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente